



PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Procuradoria-Geral do Município

Instituída pela Lei 1651/2025

Instrução Normativa nº 03, de 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o fluxo de contratações públicas no Município de Sentinela do Sul/RS.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização do fluxo de processos de contratação direta de que tratam a Lei 14133/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o anexo I da presente instrução normativa.

Art. 2º Os processos de licitação de compras e serviços, deverão tramitar de acordo com o fluxograma do anexo II da presente instrução normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata aos processos administrativos em

Lillian Alexandre Bartz
Procuradora-Chefe de Sentinela do Sul
OAB/RS 66.620
Matrícula 1114-2

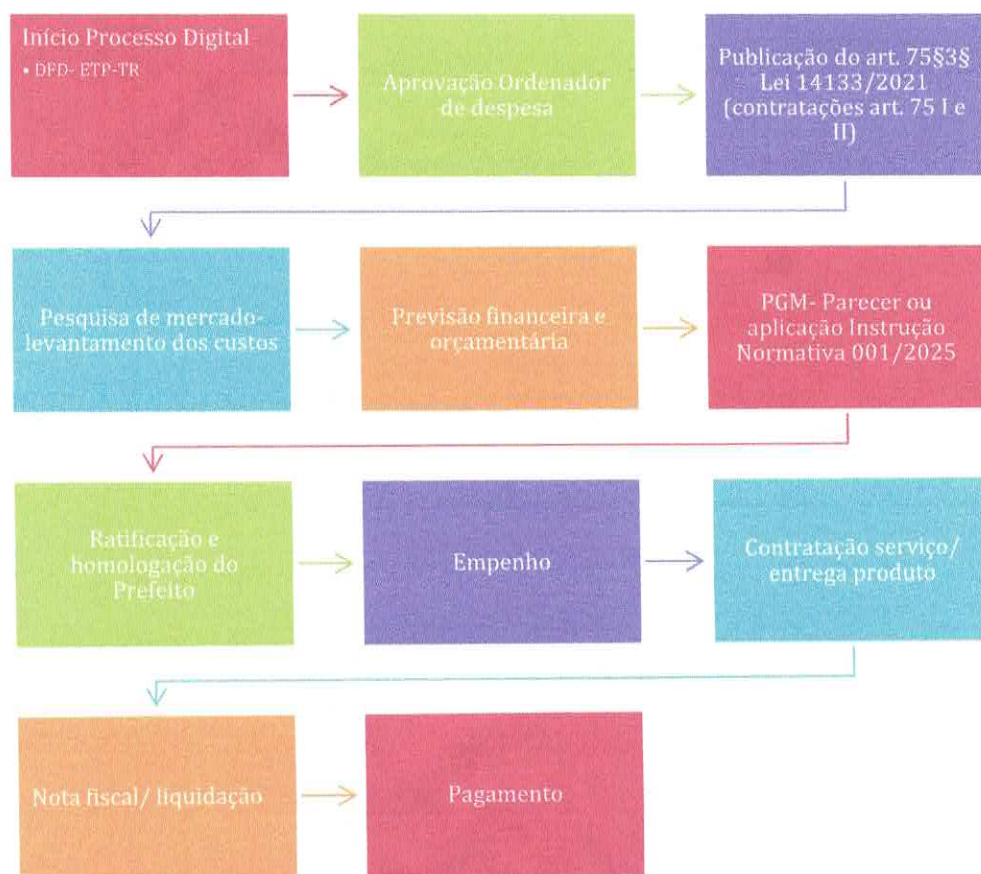


PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Procuradoria-Geral do Município

Instituída pela Lei 1651/2025

ANEXO I FLUXO DO PROCESSO LICITATÓRIO- COMPRA DIRETA





PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Procuradoria-Geral do Município

Instituída pela Lei 1651/2025

ANEXO II FLUXO DO PROCESSO LICITATÓRIO

